DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Subsídios e Remunerações 2

Poder Legislativo 8
Licitações e Contratos 8
Aditivos / Aditamentos / Supressões 8
Extrato 12
Dispensas - Aviso de Abertura 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubiácea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubiácea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubiacea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubiácea
CNPJ 44.437.549/0001-13
Avenida Ministro Konder, 108 - Centro
Telefone: (18) 3697-9117
Site: www.rubiacea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Câmara Municipal de Rubiácea
CNPJ 01.623.150/0001-14
Avenida Ministro Konder, 128 - Centro
Telefone: (18) 3697-1300
Site: www.camararubiacea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubiácea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubiacea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Subsídios e Remunerações

PREFEITURA DE RUBIÁCEA

TABELA DE VALORES DO SUBSÍDIO E REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS E DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES E EM COMISSÃO, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

POSIÇÃO EM 31/12/2025

PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO § 6º DO ARTIGO 39 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A ALTERAÇÃO INTRODUZIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19, DE 04/06/1998.

I - AGENTES POLÍTICOS

DENOMINAÇÃO	Subsídio mensal R$
Prefeito	15.800,00
Vice-Prefeito	4.871,85
Secretário Municipal de Administração	5.200,00
Secretário Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria e Comércio	5.200,00
Secretário Municipal de Contabilidade, Orçamento e Finanças	5.200,00
Secretário Municipal de Educação	5.200,00
Secretário Municipal de Almoxarifado, Compras e Patrimônio	5.200,00
Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social	5.200,00
Secretário Municipal de Saúde	5.200,00

PREFEITURA DE RUBIÁCEA

II - EMPREGOS PERMANENTES - PROVIMENTO POR CONCURSO

DENOMINAÇÃO	Salário mensal R$
Agente Comunitário de Saúde	1.954,00
Agente de Comunicação Social	3.246,46
Agente de Vigilância Sanitária	1.752,94
Assistente Social	3.964,49
Assistente Técnico - Vigilância Sanitária	1.810,41
Atendente de Saúde	1.954,00
Auxiliar Administrativo	2.097,58
Auxiliar de Contabilidade	3.246,46
Auxiliar de Creche	1.810,41
Auxiliar de Dentista	1.752,94
Auxiliar de Enfermagem	1.954,00
Auxiliar de Serviços Gerais	1.536,92
Chefe do Setor de Expediente	3.246,46
Chefe do Setor de Frota e Manutenção	3.016,66
Chefe do Setor de Informática	4.395,29
Chefe do Setor de Material e Patrimônio	3.246,46
Chefe do Setor de Pessoal	2.528,40
Chefe do Setor de Tributação	4.395,29
Contador	3.964,49
Contínuo	1.954,00
Controlador de Vetores	2.011,38
Coordenador de Escola Infantil	3.016,66
Dentista	3.246,46
Dentista – PSF	4.395,29
Diretor de Escola Municipal	4.395,29

PREFEITURA DE RUBIÁCEA

Diretor de Escola Municipal Infantil	4.395,29
Eletricista	2.097,58
Enfermeiro	4.395,29
Enfermeiro – PSF	4.395,29
Engenheiro Agrônomo	4.395,29
Escriturário	2.011,38
Farmacêutico	3.246,46
Farmacêutico – 40 horas	4.395,29
Fiscal Operacional	3.016,66
Fiscal de Tributos	2.833,88
Fisioterapeuta	3.246,46
Lançador	3.246,46
Médico Clínico Geral – 12 horas	10.755,75
Médico Ginecologista Obstetra – 12 horas	10.755,75
Médico Pediatra – 08 horas	8.963,13
Médico ESF (20 horas)	12.548,39
Médico ESF (40horas)	13.992,51
Médico – Veterinário	4.395,29
Merendeira	1.810,41
Monitor Educacional	1.752,94
Motorista	2.040,18
Nutricionista	3.964,49
Operador de Máquina Pesada	2.528,40
Pajem	1.752,94
Pedreiro	1.810,41
PDI Professor de Desenvolvimento Infantil	2.413,52
Procurador Jurídico	4.929,72

PREFEITURA DE RUBIÁCEA

Professor AEE (Atendimento Educacional Especializado)	2.833,88
Professor Assistente	2.833,88
Professor de Educação Básica II – PEB II – Arte	2.528,40
Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês	2.528,40
Professor de Educação Básica II – PEB II – Musica	2.528,40
Professor de Educação Física	2.833,88
Professor de Educação Infantil	2.413,52
Professor de Ensino Fundamental	2.833,88
Psicólogo – 30 horas	4.481,56
Psicólogo Educacional	3.246,46
Psicopedagogo	3.964,49
Recepcionista	2.097,58
Servente/Copeiro	1.752,94
Serviços Gerais	1.752,94
Técnico Agrícola	2.413,52
Técnico em Enfermagem	2.413,52
Técnico em Farmácia	2.413,52
Técnico em Informática	3.016,66
Tesoureiro	3.964,49
Tratorista	1.954,00
Vigia	1.752,94
Zelador	1.752,94

III - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	Salário mensal R$

PREFEITURA DE RUBIÁCEA

Secretário de Governo	7.303,45
Procurador Geral do Município	6.262,20

IV – CARGOS EM FUNÇÃO GRATIFICADA

DENOMINAÇÃO	Salário mensal R$
Chefe do Setor de Pessoal	1.094,01
Chefe de Setor de Licitação e Contratos	1.094,01
Chefe de Setor Saúde	1.094,01
Chefe de Setor de Compras	1.094,01
Coordenador da Assistência Social	1.094,01
Coordenador Geral de Ensino	1.094,01
Chefe de Seção de Projetos Sociais	1.094,01
Chefe de Seção de Serviços Urbanos	1.094,01
Chefe da Seção de Educação Básica	1.094,01
Agente de Micro Crédito e Banco do Povo	1.094,01
Controlador Geral	1.094,01
Coordenador Educacional	1.094,01
Coordenador de Cultura e Turismo	1.094,01
Coordenador de Esportes	1.094,01
Gestor de Convênios	1.094,01
Chefe de Jardinagem e Paisagismo	1.094,01

V – CONSELHO TUTELAR

DENOMINAÇÃO	Valor mensal R$
Presidente do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente	1.518,00

PREFEITURA DE RUBIÁCEA

Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente	1.518,00

Rubiácea, 31 de dezembro de 2025.

Julio Cesar Felismino
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Rubiácea

ESTADO DE SÃO PAULO

ADITIVO Nº 01/2026

(TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 01/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO)

1

DISPENSA DE LICITAÇÃO -

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA OS EMPREGADOS PÚBLICOS, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA E A PREVSEG - ASSESSORIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE RUBIACEA

AV: MINISTRO KONDER, 128

RUBIACEA – SP BAIRRO: CENTRO

CEP: 16.750-000

CNPJ: 01.623.150/0001-14

CONTRATADA:

PREVSEG ASSESSORIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA., ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

RUA AGUAPEÍ, 1.110, FONE/FAX (18) 3622-5385

ARAÇATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP 16025-295

CNPJ: 05.897.514/0001-05.

Câmara Municipal de Rubiácea

ESTADO DE SÃO PAULO

As partes acima qualificadas **ADITAM** entre si, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA OS EMPREGADOS PÚBLICOS**, com sujeição à Lei Federal nº. 14.133/2021, nos termos das cláusulas e condições abaixo enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica **prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 01/2023**, firmado entre as partes em 30 de Janeiro de 2023, e aditado para mais **doze (12) meses**, a **iniciar-se** em **30/01/2026 e findar-se em 29/01/2027.**

1. CLÁUSULA SEGUNDA - CUSTOS DA ASSESSORIA MENSAL

A CONTRATANTE pagará **ao CONTRATADO**, pelos serviços prestados, o **VALOR GLOBAL - R$ 2.251,92 (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos)** que será pago em **doze** (12) parcelas mensais iguais, no valor de **R$ 187,66 (Cento e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos),** referente à inflação acumulada nos últimos 12 meses no valor de **4,26%** do valor atual.

O valor total deverá ser efetuado pela empresa **CONTRATANTE** à **PREVSEG - ASSESSORIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, mensalmente**, via depósito bancário (Banco Itaú Unibanco S.A.), por um período de 12 (doze) meses, sendo o **primeiro pagamento com vencimento para 05.02.2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 3697-1300 – Fax: (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - **RUBIÁCEA** – SP
Home Page: www.camararubiacea.sp.gov.br e-mail: camara@camararubiacea.sp.gov.br

Câmara Municipal de Rubiácea

ESTADO DE SÃO PAULO

As demais cláusulas estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas. E assim, por estarem justas e de acordo, as partes assinam três vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Câmara Municipal de Rubiácea - SP, 30 de Janeiro de 2.026.

MATEUS ALVES DE OLIVEIRA –
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
CÂMARA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA
CONTRATANTE

CRISTIANE RUIZ BOMBONATO ASSENÇO
ADVOGADA
CÂMARA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA

PREVSEG ASSESSORIA EM ENGENHARIA DE SEGURANCA E M:05897514000105

Assinado de forma digital por PREVSEG ASSESSORIA EM ENGENHARIA DE SEGURANCA E M:05897514000105
Dados: 2026.02.02 18:02:28 -03'00'

PREVSEG ASSESSORIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.
CNPJ: 05.897.514/0001-05.

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 3697-1300 – Fax: (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - **RUBIÁCEA** – SP
Home Page: www.camararubiacea.sp.gov.bre-mail: camara@camararubiacea.sp.gov.br

Câmara Municipal de Rubiácea

ESTADO DE SÃO PAULO

4

TESTEMUNHAS:

Nome: **FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES**

RG: 25.149.152-3-SSP/SP

Nome: **MÔNICA ROSSETI TEODORO**

RG: 32.519.518-3/SSP/SP

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 3697-1300 – Fax: (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - **RUBIÁCEA** – SP
Home Page: www.camararubiacea.sp.gov.bre-mail: camara@camararubiacea.sp.gov.br

Extrato

Câmara Municipal de Rubiácea

ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO Nº 01/2026 DO ADITIVO Nº 01/2026

(TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023)

Dispensa de Licitação

OBJETO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA OS EMPREGADOS PÚBLICOS, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA E A PREVSEG - ASSESSORIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

CONTRATADA: PREVSEG ASSESSORIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA RUA AGUAPEÍ, 1.110, FONE/FAX (18) 3622-5385
ARAÇATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP 16025-295
CNPJ: 05.897.514/0001-05.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA

VALOR MENSAL - R$ 187,66 (Cento e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos)

VALOR GLOBAL - R$ 2.251,92 (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos)

ASSINATURA – 30/01/2026.

VIGÊNCIA –12 (doze) meses – **Período 30/01/2026 a 29/01/2027.**

Rubiácea-SP, 30 de Janeiro de 2026.

MATEUS ALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
CÂMARA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (180 3697-1300 – Fax: (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - **RUBIÁCEA** – SP
Home Page: www.camararubiacea.sp.gov.bre-mail: camara@camararubiacea.sp.gov.br

1

Câmara Municipal de Rubiácea

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 03/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA Estado de São Paulo **TORNA PÚBLICO** que se acha aberto procedimento na modalidade Dispensa de Licitação, do tipo **menor preço GLOBAL**, destinado à seleção da proposta mais vantajosa visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE TRATAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO, DESTINADO AO CONTROLE, APURAÇÃO E GERENCIAMENTO DA JORNADA DE TRABALHO DOS EMPREGADOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA/SP,** cujo processo de dispensa de licitação será processado e julgado em conformidade com as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

A PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENCAMINHADA ATÉ A DATA LIMITE DE 06/02/2026, ÀS 17 HORAS.

Maiores informações sobre este procedimento poderão ser obtidas junto a Secretaria da Câmara Municipal de Rubiácea, à Avenida Ministro Konder, 128, em Rubiácea/SP, pelos telefones (18) 3697-1101 ou 3697 1300, de segunda à sexta-feira, no horário das 12h00 às 18h00 ou pelo e-mail **camara@camararubiacea.sp.gov.br.**

Rubiácea/SP, 30 de Janeiro de 2026.

MATEUS ALVES DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 3697-1300 – Fax: 3697-1101 - CEP 16.750-000 - **RUBIÁCEA** - SP 1

Home Page: www.camararubiacea.sp.gov.br **e-mail: camara@camararubiacea.sp.gov.br**

Câmara Municipal de Rubiácea

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso, suporte técnico e manutenção de software de tratamento de ponto eletrônico, destinado ao controle, apuração e gerenciamento da jornada de trabalho dos empregados públicos da Câmara Municipal de Rubiácea/SP.

2. DA JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Rubiácea necessita de sistema informatizado adequado para o controle da frequência e da jornada de trabalho de seus empregados públicos, garantindo maior eficiência administrativa, confiabilidade das informações, cumprimento da legislação trabalhista (CLT) e atendimento aos princípios da legalidade, eficiência e transparência da Administração Pública.

O software de tratamento de ponto é ferramenta essencial para:

- apuração correta das horas trabalhadas;
- controle de atrasos, faltas, horas extras e banco de horas;
- emissão de relatórios gerenciais e legais;
- integração com rotinas administrativas e de recursos humanos.
-

A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado.

3. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá disponibilizar:

3.1 Licença de Uso do Software

- Licença de uso de software de tratamento de ponto eletrônico;

- Compatível com a legislação trabalhista vigente (CLT);
- Sistema atualizado conforme alterações legais;
- Utilização em ambiente local ou em nuvem, conforme proposta apresentada.

3.2 Funcionalidades Mínimas

O software deverá, no mínimo:

- Cadastrar até 10 empregados, cargos e jornadas de trabalho;
- Importar dados de relógio de ponto eletrônico;
- Tratar marcações inconsistentes;
- Apurar horas normais, extras, faltas, atrasos, adicional noturno e banco de horas;
- Emitir relatórios legais e gerenciais;
- Permitir exportação de dados e relatórios;
- Possuir controle de acesso por usuário.

3.3 Suporte Técnico

- Suporte técnico remoto durante o período contratual;
- Atendimento por telefone, e-mail ou sistema próprio;
- Correção de falhas e atualização do sistema.
-

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, se houver interesse da Administração.

5. DO LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados à Câmara Municipal de Rubiácea/SP, situada à Avenida Ministro Konder, nº 128, Rubiácea/SP.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- Fornecer licença de uso do software conforme especificações;
- Prestar suporte técnico durante toda a vigência contratual;
- Garantir a confidencialidade das informações;
- Manter o sistema atualizado;
- Cumprir os prazos e condições estabelecidos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Câmara Municipal de Rubiácea:

- Disponibilizar as informações necessárias à execução dos serviços;
- Efetuar o pagamento conforme contratado;
- Fiscalizar a execução do contrato.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme proposta vencedora, mediante apresentação de nota fiscal, após atesto do responsável pelo acompanhamento do contrato.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor preço global, desde que atendidas todas as exigências deste Termo de Referência.

10. DA FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Presidência da Câmara Municipal de Rubiácea.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo, consignada no orçamento vigente.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Câmara Municipal de Rubiácea

ESTADO DE SÃO PAULO

Este Termo de Referência integra o processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 01/2026 – Processo nº 03/2026, servindo de base para a contratação pretendida, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Rubiácea/SP, 30 de Janeiro de 2026.

MATEUS ALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA